



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0021/2026

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES SC.

Manifesta apoio e solicita ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e a posterior criação da Guarda Municipal de Lages.

O Vereador Jonata Mendes com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa à **Excelentíssima Senhora Carmem Emília Bonfá Zanotto Prefeita Municipal de Lages.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte,

MOÇÃO LEGISLATIVA:

Requer-se que o Poder Executivo promova estudos técnicos, administrativos e orçamentários com vistas à implantação da Guarda Municipal, com a finalidade de atuar na proteção dos bens, serviços e instalações do Município, bem como colaborar com a segurança pública local.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Jonata Mendes
Vereador



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

A presente Moção fundamenta-se na crescente necessidade de fortalecimento da segurança pública no Município de Lages, diante de desafios concretos enfrentados pela população.

É notório o déficit de efetivo da Polícia Militar no Município, o que impacta diretamente na capacidade de atendimento das ocorrências e na presença ostensiva nas ruas, gerando sensação de insegurança na comunidade.

Além disso, observa-se o aumento significativo de pessoas em situação de rua, fenômeno que exige atuação integrada do poder público, envolvendo assistência social, saúde e também medidas de ordenamento urbano e segurança, sobretudo em áreas centrais e espaços públicos.

A criação de uma Guarda Municipal permitirá ao Município:

- Atuar diretamente na proteção de bens, serviços e instalações públicas;
- Auxiliar na organização e fiscalização do espaço urbano, conforme previsto no Código de Posturas Municipal;
- Contribuir para a prevenção da criminalidade, com presença comunitária e atuação integrada com as forças de segurança estaduais;
- Apoiar políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade, em conjunto com as secretarias competentes;
- Reforçar a segurança escolar, patrimonial e dos equipamentos públicos municipais.

Importante destacar que a própria Lei Orgânica do Município prevê, expressamente, a possibilidade de instituição de guarda municipal, conforme competência do Município para “constituir guarda municipal destinada à proteção de suas instalações, bens, serviços e trânsito urbano.

Ademais, a Constituição Federal estabelece a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, permitindo a atuação dos Municípios na proteção de seus bens e serviços.

Dessa forma, a criação da Guarda Municipal não apenas se mostra juridicamente viável, mas também necessária para o fortalecimento das políticas públicas de segurança e ordenamento urbano em Lages, atendendo ao interesse público e à promoção do bem-estar da população.

Jonata Mendes
Vereador